



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL UFMA/CAMPUS GRAJAÚ

COORDENAÇÃO DE CURSO DE CIÊNCIAS HUMANAS

RESOLUÇÃO Nº 1527- CONSEPE, 20 de Janeiro de 2017.

EDITAL PPPGI Nº 29/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 20/08/2018 a 14/09/2018, no horário das 08:00 às 11:30, na Secretaria do Curso de Ciências Humanas, localizada no Campus Grajaú, Avenida Aurilia Maria dos Santos Barros Sousa, S/N – Loteamento Frei Alberto Beretta – Grajaú – MA, as inscrições para seleção ao Curso de Especialização em Gestão e Educação Ambiental, obedecidos os seguintes requisitos:

I – PÚBLICO ALVO:

Graduados em cursos das áreas das Ciências Humanas, Ciências Naturais, Ciências Ambientais e Educação.

II - NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas

III – INSCRIÇÕES: (documentação necessária)

No caso de portador de diploma emitido por instituição de ensino superior estrangeira (IES) deve estar revalidado no Brasil, por instituição de ensino superior reconhecida conforme legislação vigente.

1 – Xerox do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;

OBSERVAÇÃO - Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos poderão apresentar declaração de conclusão.

2 – Xerox do histórico escolar (do curso da graduação);

3 – Xerox da carteira de identidade e CPF;

4 – 01 (uma) foto 3x4 recente;

5 – Ficha de inscrição em anexo II neste edital.

(OBS: Inscrição e curso totalmente gratuito).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6 – *Curriculum Vitae* resumido COMPROVADO (Fotocópia)

IV – CARGA HORARIA: 360 horas

V – SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão, designada pela coordenação do curso de especialização Interdisciplinar em Gestão e educação ambiental, composta por 3 (três professores). É vedada a participação no processo de seleção, em qualquer fase, de membros da Comissão Examinadora que sejam, cônjuges, parentes consanguíneos, civil e/ou afins do candidato.

A prova escrita (eliminatória e classificatória) será realizada dia 02/10/2018 com duração de 04 (quatro) horas (das 13:30 as 17:30), no Campus Grajaú, Avenida Aurilia Maria dos Santos Barros Sousa, S/N – Loteamento Frei Alberto Beretta – Grajaú – MA.

O candidato deverá chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência, portando RG, caneta esferográfica azul e/ou preta, tendo em vista que o processo seletivo não requer qualquer tipo de consulta.

a) AVALIAÇÃO

A avaliação versará sobre a temática da gestão e educação ambiental, conforme Bibliografia (anexo I) e ocorrerá por meio de uma prova discursiva - etapa (eliminatória e classificatória) que será julgada obedecendo aos seguintes critérios:

Demarcação e profundidade do conteúdo- pontuação 4,0 (quatro);

Coerência e coesão textual – pontuação 3,0 (três)

Uso correto da Língua Portuguesa – pontuação 3,0 (três)

A nota mínima para aprovação no seletivo é 6,0 (seis);

A bibliografia que contempla o tema está em anexo neste Edital (Anexo – I).

Serão analisados os currículos (Classificatória) daqueles concorrentes que obtiverem nota igual e/ou superior a 6,0 (seis). A análise será realizada de 23/10/2018 a 30/10/2018. O *curriculum* devidamente comprovado (etapa classificatória), seguirá os critérios para a pontuação o que consta na RESOLUÇÃO Nº 79 do CONSUN/2005, que conforme a soma dos pontos obtidos será atribuída uma nota de 0-10.

A análise do *currículo* será classificatória e seguirá conforme critérios abaixo:

- 1 ponto para cada título de pós-graduação *lato sensu*, limitado no máximo a 2 pontos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 0,5 pontos para participação em eventos acadêmicos/científicos, limitado no máximo a 1,5 pontos;
- 0,5 pontos para cada trabalho apresentado em eventos acadêmicos/científicos, limitando no máximo a 1,5 pontos;
- 1 ponto para cada produção científica, artigo publicado em periódicos, livros ou em anais de eventos científicos, limitando a no máximo a 3 pontos;
- 0,5 pontos para cada ano de trabalho docente na educação básica e/ou superior, limitando no máximo a 2 pontos.

b) RECURSO

O candidato terá 02 dias úteis para entrar com recurso sobre a seleção. (Ver quadro de datas).

Os recursos devidamente fundamentados devem ser apresentados pelo candidato ou seu representante legal no mesmo local onde ocorrerão as inscrições e a seleção, e encaminhado por escrito à coordenação do curso de especialização interdisciplinar em Gestão e educação ambiental, em duas vias conforme as datas destacadas no item das datas importantes.

c) EMPATE

Em caso de dois ou mais candidatos empatem terá preferência o de maior faixa etária (Lei 10.741/2003. Art.27), maior nota obtida na prova escrita, maior número de pontos obtidos com experiência de ensino, maior numero de pontos obtidos com produção científica.. Os casos omissos serão resolvidos através do Colegiado do Curso em epígrafe.

VI – RESULTADO

O resultado será obtido pela Soma das notas das duas etapas da seleção (Prova escrita e análise do currículo).

O resultado provisório da prova escrita será divulgado no dia 19/10/2018 no site da WWW.ufma.grajau.br e mural do campus UFMA/Grajaú. (cabendo recurso nos dias 22/10/2018 e 23/10/2018).

O resultado da análise do *curriculum* será divulgado no dia 31/10/2018, cabendo recurso nos dias 05/11/2018 e 06/11/2018, sendo o resultado final da análise do *currículos*, após recurso no dia 09/11/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

O resultado definitivo será divulgado no dia 14/11/2018 site da UFMA, (WWW.pppgi.ufma.br), e afixado no mural da Coordenação de Ciências Humanas.

VII – MATRICULAS

Os candidatos selecionados serão matriculados no período de 19/11/2018 a 23/11/2018, no horário das 08;00 às 11;30 horas, na sala da Coordenação de Ciências Humanas.

VIII - INICIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do curso está previsto para o dia 24/11/2018, devendo ser ministrado no turno diurno das 8;00 ao 12:00 e das 14:00 às 18:00. Local: no Campus Grajaú, Avenida Aurilia Maria dos Santos Barros Sousa, S/N Loteamento Frei Alberto Beretta – Grajaú - MA.

IX – CRONOGRAMA:

As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários do quadro abaixo.

Início das inscrições	20/08/2018
Fim das inscrições para quem vai enviar via SEDEX	13/09/2018
Fim das inscrições	14/09/2018
Homologação das inscrições	18/09/2018
Prazo para recursos	20 a 21/09/2018
Resultado dos recursos	24/09/2018
Prova escrita	02/10/2018
Resultado da prova escrita	19/10/2018
Prazo para Recurso	22/10 e 23/10/2018
Resultado após recurso	24/10/2018
Resultado da análise do curriculum	31/10/2018
Prazo para recurso	05 a 06/11/2018
Resultado do recurso	09/11/2018
Resultado do final	14/11/2018
Matrículas	De 19/11/2018 a 23/11/2018
Início das aulas	24/11/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

X – DAS ISENÇÕES

Todos os alunos aprovados na seleção serão isentos de qualquer custo tanto na inscrição quanto na matrícula. (Sendo o curso gratuito - sem mensalidade).

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) não confirmar sua participação no Programa por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- e) os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
- f) outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa ou pelos telefones (98) 3272-9754/9753.

São Luis, 16 de Agosto de 2018.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na
PPPGI/UFMA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I – EDITAL PPPGI Nº 29/2018

Bibliografia sugerida para Seleção da Especialização em Gestão e educação ambiental

- 1- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. O desafio ambiental. (Org.) Emir Sader. 3 edição. Rio de Janeiro: Record, 2012.
- 2- LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, F.P.; CASTRO, R.S. (org.) Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- 3- PELICIONI, M.C.F. Educação ambiental, qualidade de vida e sustentabilidade. Saúde e sociedade 7(2):19-31,1998.
- 4- RODRIGUES, Jose Manuel Mateo; SILVA, Edson Vicente da. Educação ambiental e desenvolvimento sustentável: problemática, tendências e desafios. Fortaleza: edições UFC, 2010.
- 5- VIANA, G.; SILVA.M.; DINIZ,N. (org.) O desafio da sustentabilidade: Um debate socioambiental no Brasil. São Paulo: Editora fundação Perseu Abramo 2001.

OBS: Esse referencial estará disponível na copiadora: O candidato poderá FAZER a Xerox.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Anexo II – EDITAL PPPGI Nº 29/2018

Ficha de inscrição

Senhor Coordenador,

NOME			SEXO
LOCAL DE NASCIMENTO	UF	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE
RG	CPF		PASSAPORTE
RUA/AV			Nº
BAIRRO			CIDADE
CEP			UF
DDD		TELEFONE	CELULAR
E-MAIL			
GRADUAÇÃO EM:			DATA DA CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:			

Ciente que, caso aprovado no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao programa de Pós-Graduação em GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, vem requerer inscrição à seleção no referido Programa, para o que junta a documentação abaixo:

Fotocópia do Histórico Escolar (graduação) autenticada;

02 (uma) foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do diploma de graduação ou declaração, emitida pela Coordenação do Curso;

Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;

Fotocópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro);

Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros e do Título de Eleitor;

GRAJAÚ, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Requerente

CPF:

IDENTIDADE:

Recebido por:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Consolidar
avanços
e vencer
desafios